

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 268/2022

Aprova ad referendum o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA n° 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Portaria GM/MS n° 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

O Ofício Circular nº 2/CGPAS/DRAC/SAES/MS Brasília, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Portaria GM/MS nº 1.369, de 06 de junho de 2022, que altera e inclui procedimento relacionado a Triagem Neonatal na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Página 1 de 4



Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados;

A Portaria GM/MS nº 1.388, de 09 de junho de 2022, que define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, altera e exclui atributos e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do SUS. Retificada no Diário Oficial da União, publicado dia 21/07/2022;

A Portaria GM/MS nº 1.425, de 13 de junho de 2022, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia e Municípios, correspondente a recomposição de teto financeiro relacionado aos procedimentos de radioterapia;

A Resolução CIB/BA n° 216, 06 de julho de 2022, que aprova *ad referendum* os remanejamentos dos recursos financeiros de média e alta complexidade estabelecidos na Portaria GM/MS N° 1.425/2022, decorrente dos novos procedimentos de radioterapia alterados para tratamento por localização tumoral, sob gestão estadual;

A Resolução CIB/BA n° 217, 06 de julho de 2022, que aprova *ad referendum* o remanejamento do recurso financeiro de média e alta complexidade estabelecidos na Portaria GM/MS n° 1.369/2022, referente a Triagem Neonatal, da gestão estadual para a gestão municipal de Salvador;

A Portaria GM/MS nº 3.040, de 19 de julho de 2022, que qualifica Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencente à Central de Regulação das Urgências de Guanambi/BA e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia e Município de Jacaraci;

A Portaria GM/MS n° 3.044, de 19 de julho de 2022, que habilita estabelecimento de saúde como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral e estabelece recurso do Bloco de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 268/2022

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 3.057, de 20 de julho de 2022, que qualifica Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Camaçari/BA e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Município de Itanagra;

A Resoluções CIB/BA n° 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 263, publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia no ano de 2022, que aprovam o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para os municípios de América Dourada, Barro Alto, Canarana, Olindina, Ouriçangas, Oliveira dos Brejinhos, Dário Meira, Nova Itarana, Uruçuca e Ibitiara, respectivamente.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

Parágrafo Único O Protocolo relativo à 9^a parcela de 2022, gerado no dia 01/08/2022, possui a numeração 229727712208.

- Art. 2° Remanejar os recursos alocados nos limites financeiros de média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.
- § 1° Retornar ao Fundo Estadual de Saúde os valores pagos ao Fundo Municipal de Saúde de Salvador, Itabuna e Feira de Santana, retroativo à 7ª parcela de 2022, conforme a Resolução CIB/BA n° 216, 06 de julho de 2022;
- § 2° Retornar ao Fundo Estadual de Saúde os valores pagos ao Fundo Municipal de Saúde de Salvador, retroativo à 7ª parcela de 2022, conforme a Resolução CIB/BA n° 217, 06 de julho de 2022;



§ 3° Remanejar o recurso financeiro de média e alta complexidade (Teto MAC) da gestão estadual para a gestão municipal dos municípios de América Dourada, Barro Alto, Canarana, Olindina, Ouriçangas, Oliveira dos Brejinhos, Dário Meira, Nova Itarana, Uruçuca e Ibitiara.

Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para a 9ª parcela de 2022 e 8ª competência de 2022.

Salvador,05 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA